



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 4.379, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às inclusões e alterações no Programa de Trabalho da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e do Orçamento Programa para o exercício de 2021, com as alterações expressas abaixo:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Descrição
0800							Secretaria Municipal de Educação
	0802						Fundo Municipal de Educação
		12					Educação
			361				Ensino Fundamental
				0013			Melhoria da qualidade do Ensino e da aprendizagem na Rede Pública
					2.142		Manutenção do Programa PMDDE – (Ensino Fundamental)
						3.3.90.30.00	Material de Consumo
						3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
0800							Secretaria Municipal de Educação
	0802						Fundo Municipal de Educação
		12					Educação
			365				Ensino Infantil
				0013			Melhoria da qualidade do Ensino e da aprendizagem na Rede Pública
					2.143		Manutenção do Programa PMDDE – (Ensino Infantil)
						3.3.90.30.00	Material de Consumo
						3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento financeiro vigente, que tem objetivo de atender a Lei Municipal nº 4.373 de 24 de junho de 2021, do Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola (PMDDE), conforme abaixo discriminados:

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
0800							Secretaria Municipal de Educação		
	0802						Fundo Municipal de Educação		
		12					Educação		
			361				Ensino Fundamental		
				0013			Melhoria da qualidade do Ensino e da aprendizagem na Rede Pública		
					2.142		Manutenção do Programa PMDDE – (Ensino Fundamental)		
						3.3.90.30.00	Material de Consumo	1111-MDE	23.680,00
						3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1111-MDE	35.524,00
0800							Secretaria Municipal de Educação		
	0802						Fundo Municipal de Educação		
		12					Educação		
			365				Ensino Infantil		
				0013			Melhoria da qualidade do Ensino e da aprendizagem na Rede Pública		
					2.143		Manutenção do Programa PMDDE – (Ensino Infantil)		
						3.3.90.30.00	Material de Consumo	1111-MDE	13.596,00
						3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1111-MDE	9.064,00

Carbonei



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

												TOTAL GERAL	81.864,00
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	-------------	-----------

Art. 3º - Para cobertura do disposto no artigo anterior, serão utilizados os recursos orçamentários das anulações nas rubricas das dotações abaixo:

Secretaria Municipal de Educação											
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/ Atividade	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Ficha	Descrição da Fonte	Valor
0800	0802	12	361	0013	2.026	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil	1111	0035	1111- MDE	81.864,00
TOTAL GERAL DA ANULAÇÃO											81.864,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado complementar as dotações orçamentárias criadas neste crédito especial durante o exercício vigente através de decreto municipal do Poder Executivo no percentual de 50% (cinquenta por cento).

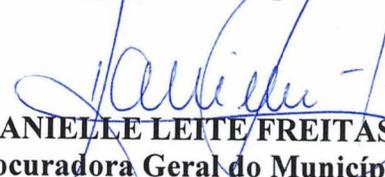
Art. 5º - Os créditos suplementares serão utilizados na execução do Programa de Trabalho ora incluídos na Programação orçamentária.

Art. 6º - Fica ainda Poder Executivo autorizado a incluir as alterações no PPA - Plano Plurianual, na Lei LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária e no Orçamento financeiro do exercício vigente.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí – ES, 11 de agosto de 2021.


MARCOS LUIZ JAUHAR
Prefeito Municipal


DANIELLE LEITE FREITAS
Procuradora Geral do Município


MARIA ALICE CARVALHO MENDONÇA MOULIN
Secretária Municipal de Planejamento


ROSA AMÉLIA CAPUCHI CUNHA
Secretária Municipal de Finanças